



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9858/2025 **REPUBLICAÇÃO**

Estabelece a abertura de Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela autorização contida na Lei Municipal nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024 (Lei do Orçamento Anual Municipal para 2025);

Pelo Decreto Municipal 9.844/25, que declara em situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública a área urbana e rural do Município de Mandaguçu afetada por Tempestade Local/Convectiva – Granizo e Tempestade Local/Convectiva – Vendaval;

Pelo Decreto Municipal 9.855/25, que declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Granizo;

E pelo Decreto Estadual 11.832/25, que homologa Decreto Municipal 9.855/25, que dispõem sobre a Declaração de Situação de Emergência no Município de Mandaguçu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional EXTRAORDINÁRIO no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0003.2.167		Coordenadoria da Defesa Civil		
3.3.90.30	757	Material de Consumo	0000	90.000,00
3.3.90.39	758	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	50.000,00
4.4.90.52	759	Equipamentos e Material Permanente	0000	10.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		150.000,00
		Total Geral de Suplementações		150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
99.99.99.999.0099.9.999		Reserva de Contingência		
9.9.99.99	651	Reserva de Contingência	0000	150.000,00
		Total de Anulações nessa Fonte		150.000,00
		Total de Anulações		150.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 10 de novembro de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.11.12 15:07:58 -03'00'
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

